



Decreto Nº 2401 - de 10 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	12.039,20
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	4.807,60
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	638,38
2.07.01.10.301.0007.2.0122-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	10.575,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.060,92
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0007.2.0044-132 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.302,80
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.302,80
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	30.363,72
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.363,72
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.363,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA-53054547604

Assinado eletronicamente no Sistema de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 10/11/2022 às 10:58:42

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

